Reunião de Diretores de Escola Diretoria Norte 2 Agosto 2019



Pauta

- 1-Abertura Dirigente Regional
- 2- Plano estratégico SEDUC
- 3-Plano de Reforço e Recuperação
- 4- Plano Gestão 2019-2022
- 5-MMR-Financeiro



Objetivos

O Projeto de Reforço e Recuperação consiste em um conjunto de ações articuladas a serem desenvolvidas, em parceria, pelo professor regente da classe, ou do componente curricular com o docente indicado para o Projeto. A finalidade é retomar as habilidades não desenvolvidas pelos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

Durante as aulas do Projeto de Reforço e Recuperação, sugerese que sejam desenvolvidas ações pedagógicas preferencialmente com metodologias ativas, com foco na resolução de problemas e na interação, organizando a sala de aula em agrupamento produtivos propiciando a contextualização da aprendizagem dos estudantes.



QUAIS ESCOLAS PODEM TER AULAS ATRIBUÍDAS

Todas as escolas regulares podem contar com o Projeto de Reforço e Recuperação para os estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e, na 3ª série do Ensino Médio. As escolas estratégicas podem contar com aulas atribuídas para 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental, e 1ª e 3ª séries do Ensino Médio. Apenas classes do 1º e 2ºano E.F. que não contarem com assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização poderão ter aulas atribuídas a professores indicados para o Projeto de Reforço e Recuperação.

As escolas do Programa de Ensino Integral – PEI não fazem jus ao professor de Projeto de Reforço e Recuperação, por terem regras próprias para atribuição de aula.



Organização do trabalho

Cada turma/classe poderá contar com o apoio do professor do Projeto de Reforço e Recuperação em quatro aulas por semana – sendo duas de Língua Portuguesa e duas de Matemática.

O professor do Projeto de Reforço e Recuperação atuará no próprio horário regular de aula, em duas aulas de Língua Portuguesa e duas de Matemática por semana. Poderão ser atribuídas aulas do Projeto de Reforço e Recuperação para turmas com, no mínimo, 25 estudantes. Nas turmas com menos de 25 estudantes, reforço e recuperação devem ser trabalhados unicamente pelo professor regente de classe/turma.



QUAIS TURMAS

O apoio do professor do Projeto deve ser destinado apenas a turmas nos anos/séries permitidos pela Resolução SE 37/2019, com estudantes com maiores dificuldades, indicadas pela equipe gestora da escola com base no percentual de alunos com baixo desempenho na AAP (Avaliação de Aprendizagem em Processo) ou avaliação diagnóstica. No caso do 5º, 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio, devem ser também considerados os resultados das ADC - Avaliação Diagnóstica Complementar. Porém, não há limite para o número de turmas, por escola, que poderão contar com docente indicado para o Projeto de Reforço e Recuperação.



PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano do Projeto de Reforço e Recuperação deve ser elaborado pela equipe gestora da escola, sendo que o diretor, como principal responsável por sua construção, deve construí-lo com apoio dos Professores Coordenadores e com a colaboração dos docentes da unidade escolar.

As aulas do Projeto de Reforço e Recuperação devem ser planejadas, conjuntamente, entre o professor regente de classe/turma e o docente indicado para atuar no Projeto, com apoio do Professor Coordenador.



HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

O supervisor de ensino responsável pela escola deverá validar o Plano do Projeto de Reforço e Recuperação. Ao validar, é essencial que confira se as unidades escolares indicaram turmas que efetivamente podem contar com professores para o Projeto - nos anos/séries em que estão previstos para cada uma, bem como acompanhar a atribuição de aulas para o Projeto, nos termos da Resolução SE nº 37, de 06-08-2019.



MMR

As escolas e Diretorias de Ensino devem elaborar ações complementares ou corretivas, que minimizem as causas raiz em seu Plano de Melhoria, contemplando as ações previstas no Projeto de Recuperação e Reforço, visando fortalecer a aprendizagem dos alunos. É importante prever etapas que favoreçam a execução e o acompanhamento dessas ações.



ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A atribuição de aulas poderá ser realizada após a validação do plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar pelo Supervisor responsável da unidade escolar. O professor que tiver interesse em atuar no Projeto concorre a essa atribuição na unidade escolar de classificação/exercício, e,caso não tenha aulas na escola ou ele tenha interesse em maior quantidade de aulas, poderá participar das sessões de atribuição das respectivas aulas,em nível de Diretoria de Ensino, valendo observar que, em qualquer das fases de atribuição (U.E. ou D.E.), deve-se respeitar à classificação do processo anual de atribuição. A unidade escolar deaulas deverá encaminhar informação com número remanescentes à Diretoria de Ensino, acompanhada de justificativa da necessidade da contratação ratificada pelo Supervisor de Ensino da unidade. Após o referido procedimento, a Comissão Regional poderá proceder à atribuição das aulas remanescentes aos candidatos à contratação em nível de Diretoria de Ensino, para futura abertura de contrato.



ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Conforme indicado na Resolução SE no 37, de 06-08-2019, as aulas relativas à atuação como professor do Projeto de Reforço e Recuperação poderão ser atribuídas da seguinte forma:

I. do 1º, 2º, 3º e 5º ano do Ensino Fundamental ao Professor Educação Básica I – com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia;

II. aquelas do 6º e 9º ano do Ensino Fundamental e da 1º e 3º série do Ensino Médio ao Professor Educação Básica II, devidamente habilitados/qualificados nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.



CRONOGRAMA

Escola elabora Plano de Recuperação a partir de 6/ago

Validação do Plano de Reforço e Recuperação

da unidade escolar pelo supervisor até 23/ago

Atribuição das aulas ao Projeto de 19/ago a 16/set

Início da atuação do Professor do Projeto a partir de 19/ago

Avaliação e finalização do Projeto até 13/dez.

o Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar deve ser entregue em prazo a ser combinado entre equipe gestora e supervisor da escola para que este tenha tempo hábil para analisar o plano, oferecendo sugestões de melhoria caso necessário. O Plano deverá ser validado pelo supervisor até o dia 23 de agosto. Após a validação dos planos, a partir de 19 de agosto, as aulas do Projeto poderão ser atribuídas



- Supervisor de Ensino:
- a) orientar as equipes escolares na elaboração do Plano de Reforço e Recuperação;
- b) analisar o Plano de Reforço e Recuperação proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações e na realidade da Diretoria de Ensino, emitindo parecer, favorável ou contrário à atribuição de professor para o Projeto;
- c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do Projeto de Reforço e Recuperação, de forma articulada com o núcleo pedagógico da Diretoria de Ensino, objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes.



Equipe Gestora da escola:

- a) identificar, por componente curricular Língua Portuguesa ou Matemática e ano/série, as classes em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para o reforço e a recuperação de suas aprendizagens estruturantes e que mais podem se beneficiar da atuação de professor doProjeto de Reforço e Recuperação;
- b) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância do reforço e recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Reforço e Recuperação;
- c) elaborar e acompanhar o Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar, conforme diretrizes exaradas pela Coordenadoria Pedagógica COPED, e o encaminhar à Diretoria de Ensino para análise da supervisão de ensino;



Equipe Gestora da escola:

- d) acompanhar o trabalho realizado pelos professores de Projeto de Reforço e Recuperação e avaliá-lo à luz do Plano de Reforço e Recuperação, proposta pedagógica da unidade escolar e resultados obtidos pelos estudantes;
- e) promover a utilização dos materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Secretaria;
- f) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço e recuperação, observado o plano de trabalho de cada professor;
- g) incluir as ações do Plano do Projeto de Reforço e Recuperação no plano de melhoria da unidade escolar do Método de Melhoria de Resultados MMR;
- h) participar das formações realizadas pelo órgão central e pela Diretoria de Ensino relacionadas ao Projeto de Reforço e Recuperação e disseminá-las nas unidades escolares



Professor da Classe/Turma:

- a) analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o grau de domínio das habilidades e a partir disso planejar as intervenções mais efetivas para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;
- b) elaborar, em conjunto com o professor do Projeto de Reforço e Recuperação, o plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas e considerando as orientações da Coordenadoria Pedagógica COPED e da Diretoria de Ensino;
- c) participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da unidade escolar, Diretoria de Ensino e órgão central.



Professor designado para o Projeto de Reforço e Recuperação

- a) apoiar o Professor da Classe/Turma na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;
- b) trabalhar com os alunos durante as aulas para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de reforço e recuperação;
- c) utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Secretaria no trabalho com os alunos;
- d) participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da unidade escolar, Diretoria de Ensino ou órgão central.

